



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 125/2020– DE 17 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: FICA SUSPENSO O REPASSE DE RECURSOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR PRESENCIAL DURANTE A PANDEMIA POR MOTIVOS DE INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que desde a instalação da pandemia nacional Coronavírus os alunos de curso superior não estão se deslocando para as respectivas universidades, e que portanto há a necessidade de garantia da proteção do erário;

Considerando a previsão contida no art. 13, § único da Lei 1649/2018 de 12 de Dezembro de 2018 que prevê a suspensão por interesse pública relevante, como o da pandemia e do não transporte de estudantes para fora da comarca durante esse período;

Considerando, sobretudo os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso desde a instalação do período de pandemia nacional, do novo Coronavírus, o fornecimento de auxílio transporte de que trata a Lei Municipal nº 1649/2018 na forma prevista em seu art. 13, § único, tendo em vista à situação de calamidade pública e o atendimento as políticas de interesse público.

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo a época da instalação da situação de emergência no Município de Assaí.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 17 DE JULHO DE 2020.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 17/07/20, Edição nº 1480

Assinatura